



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

<b>PROCESSO:</b>	150/2023
<b>UNIDADE:</b>	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
<b>INTERESSADOS:</b>	Jonatas Siqueira Florencio de Paula Luciana Alves do Nascimento Luciano Batista Miranda Romulo Nazareth da Silva Zilma Maria da Silva Souza
<b>ASSUNTO:</b>	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público N° 001/2017.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Jônatas de França Paiva – Secretário Municipal de Administração
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade do ato de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, regido pelo Edital Normativo n. 001/2017, referente aos servidores elencados na tabela do **Anexo I**, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

### 2. ANÁLISE

#### 2.1 – DADOS DO CONCURSO

<b>Edital Normativo n.:</b>	n° 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13.12.2017 (pág. 34-48 ID1338182)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	DOM n° 2695 – 14.12.2017 (pág. 34-48 ID1338182)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente.
<b>Edital de Resultado Final:</b>	Decreto n° 9295/GAB/PM/JP/15.05.2018 (pág. 49-80 ID1338182)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	DOM n° 2797 – 15.05.2018 (pág.49-80 ID1338182)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Parecer Controle Interno</b>	Sim (pág. 2-3 ID1338182)

## 2.2. ANÁLISE DO ATO DE ADMISSÃO

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

## 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade do ato de admissão dos servidores, conforme a verificação dos documentos presentes no **Anexo I**, eis que submetido a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** do ato admissional dos servidores, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal

Matrícula. 406

## Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Jonatas Siqueira Florencio De Paula- CPF nº xxx.576.132-xx	Agente Comunitário de Saúde- SEMUSA- 4º	√ - pág. 5 ID1338182	√ - pág. 9 ID1338182	√ - pág. 8 ID1338182	√ - pág.6 ID1338182	√ - pág. 7 ID1338182
Luciana Alves do Nascimento- CPF nº xxx.256.702-xx	Professor Nível II- SEMED - Área Urbana - 153º	√ - pág. 10 ID1338182	√ - pág.14 ID1338182	√ - pág. 13 ID1338182	√ - pág. 11 ID1338182	√ - pág. 12 ID1338182
Luciano Batista Miranda- CPF nº xxx.056.606-xx	Zelador - SEMED - Área Urbana - 24º	√ - pág. 16 ID1338182	√ - pág.22 ID1338182	√ - pág. 21 ID1338182	√ - pág. 17 ID1338182	√ - pág.18 ID1338182
Romulo Nazareth da Silva- CPF nº xxx.323.332-xx	Zelador- SEMED - Área Urbana - 34º	√ - pág. 23 ID1338182	√ - pág. 27 ID1338182	√ - pág. 26 ID1338182	√ - pág. 24 ID1338182	√ - pág. 25 ID1338182
Zilma Maria da Silva Souza- CPF nº xxx.699.602-xx	Agente Comunitário de Saúde - SEMUSA- 6º	√ - pág. 29 ID1338182	√ - pág. 33 ID1338182	√ - pág. 32 ID1338182	√ - pág. 30 ID1338182	√ - pág. 31 ID1338182

√ = PRESENTE    η = AUSENTE

Em, 16 de Fevereiro de 2023



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO  
Mat. 406  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 4